



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução nº 108 de 18 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de crachás no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Instituir o uso diário e obrigatório de crachás de identificação no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a partir de 20 de agosto de 2021, aos funcionários abaixo relacionados:

Aldineia Pereira da Silva	Apoio Administrativo
Aldino José Soret Hunger	Gerente de Almoxarifado
Amanda Cristiane Martins de Lima	Gerente de Administração e Contratos
Ana Paula Souza dos Santos Reis	Assessoria de Gabinete
Antônio Carlos da Silva	Gerente de Pavimentação
Aparecido Alves Barbosa	Coordenador de Iluminação Pública
Argemiro José Ferreira de Souza	Diretor Presidente
Cássio Rodrigues dos Santos	Gerente Oficina Mecânica
Celso Silva Freitas	Gerente de Construção Civil
Claudiney Paulo de Jesus	Coordenador de Limpeza Urbana
Crislane Reis Alves	Técnico em Segurança de Trabalho
Darciadaiany dos Santos Paes	Diretora Administrativo e Financeiro
Débora Larissa Dias de Souza	Gerente Jurídico
Fernando Ferreira da Silva Becker	Diretor Jurídico
Heliomar Cardoso	Apoio Administrativo
Jaderson Rodrigues Machado	Gerente Contábil e Financeiro
Janete Rodrigues Cotrim	Apoio Administrativo
Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo	Técnico em Segurança de Trabalho
José Carlos Almeida	Gerente de Pavimentação
Kamila Nascimento Silva	Motorista
Louis Phernando Santos Vieira	Gerente Administrativo
Manoel Pereira Filho	Gerente de Pavimentação
Márcio José Marques da Silva	Assessor Técnico Operacional
Marcelo Miranda	Controlador Interno



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.011 de 19 de agosto de 2021, Quinta-feira.

Marcos Fabiano Pereira	Gerente de Laboratório de Usina
Matheus Henrique S. Carrasqueira	Gerente de T.I.
Osmarino Teodoro de Melo	Apoio Administrativo
Paulo Roberto Carlone	Gerente Controle de Frota
Pedro Alves Cabral Filho	Diretor Técnico
Sebastião Matos de Souza	Presidente da Cipa
Uelvis Pereira de Souza	Gerente de Urbanismo
Valdei Lino de Araújo Júnior	Coordenador de Infraestrutura
Washington Ribeiro	Agente Administrativo

Art. 2º - A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis realizará o fornecimento dos crachás para os funcionários supramencionados, arcando integralmente com todos os custos para a confecção, sem nenhuma contraprestação.

Art. 3º - Em caso de perda ou extravio, o funcionário será responsável em arcar com as despesas para confecção da 2ª (segunda) via, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 18 de agosto de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico